

Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, reuniram-se no auditório da cidade de Taguatinga- Distrito Federal, em primeira chamada às 09hs00min, os associados da CABEN para Assembleia Geral Extraordinária. Após constatado que não fora atingido o quórum mínimo de 50 associados para o início dos trabalhos, o Presidente da CABEN, Sr. CLAUDER AGUIAR DE ARAÚJO, alertou aos presentes que para cumprir o que foi previsto no edital de convocação da Assembleia Geral, iria realizar a segunda chamada para iniciar os trabalhos da Assembleia às 09hs30min. Decorrido o prazo de 30 minutos o Presidente da CABEN, Sr. CLAUDER, deu início aos trabalhos convocando os presidentes dos Conselhos Fiscal e Deliberativo para compor a mesa, pois foi atingido o quórum de 62 associados presentes. O Sr. CLAUDER, Presidente da Diretoria Executiva, assumiu por aclamação a presidência da Assembleia Geral Extraordinária, pois não houve questão de ordem e nenhum outro associado se candidatou para assumir a presidência da assembleia. Dando prosseguimento ao evento, o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO assumiu a função de secretário da assembleia. O SR. CLAUDER iniciou a Assembleia com o primeiro tópico do Edital que trata sobre o fundo individual solicitando que assembleia deliberasse sobre a forma de pagamento. Sr. CLAUDER informou que aproximadamente 700 associados faltam receber a o referido fundo, perguntou aos presentes, quantos não haviam recebido o fundo individual e apenas 15 pessoas não receberam dentre os presentes, o Sr. CLAUDER falou da necessidade de se aprovar a forma de tal pagamento, quer seja através de sorteio, quer seja de outra forma, mas diante da falta dos interessados, o tema deveria ser deixado para uma outra assembleia. Solicitou aos presentes que deliberassem sobre a autorização para pagamento do fundo individual aos 15 associados que estavam presentes, proposta que foi aprovada por unanimidade. O Sr. CLAUDER informou aos presentes que foi nomeada uma comissão para apurar os prejuízos causados à CABEN pelas gestões anteriores por descumprimento de ritos administrativos, por não submeter ao Conselho Deliberativo as decisões a ele competentes, por rejeição da prestação de contas de tais gestões e possíveis irregularidades na aquisição e venda de patrimônio da CABEN. Dando PROSSEGUIMENTO à pauta constante no edital de convocação da Assembleia Geral, o Sr. CLAUDER passou a discorrer sobre a necessidade de aumento no valor de R\$30,00 (trinta reais) da contribuição mensal que é descontada no contracheque dos

associados da CABEN justificando tal investida para suprir os valores a serem gastos com aquisição ou construção de uma pousada na região dos lagos no Rio de Janeiro, aquisição de van(s) para auxiliar no transporte de associados quer seja de caráter interurbano ou em deslocamento para uma das unidades de lazer que a CABEN possui em Caldas Novas-GO ou Sítio do Conde-BA e a formação de um fundo de reserva para auxiliar em tratativas emergenciais com a entidade e com os associados. Ressaltou a necessidade da venda das duas unidades imobiliárias no centro do Rio de Janeiro que a CABEN possui e que tal recurso seria utilizado apenas como ajuda para a aquisição ou construção da pousada na região dos lagos no estado do Rio de Janeiro. Foi dada a palavra ao Sr. PENHA que sugeriu que ao invés de aumentar a contribuição, deveria ser providenciada a venda dos imóveis e, posterior à venda, verificar a necessidade de aumento do valor da contribuição. O Sr. CLAUDER informou que o processo de captação e disponibilização dos recursos financeiros descontados nos contracheques é lento e que, uma vez aprovado o aumento do valor da contribuição mensal, o recurso estaria disponível apenas no mês de dezembro/2017 o que poderia onerar e até mesmo atrasar o processo de compra ou construção da pousada em questão. O sr. CLAUDER ressaltou que a venda das unidades imobiliárias que a CABEN possui no centro do Rio de Janeiro deveriam ser concretizadas somente com o intuito de fazer caixa para o investimento da pousada na região dos lagos no Rio de Janeiro e em caso contrário deveria permanecer no status em que se encontram atualmente. O Sr. CLAUDER propôs colocar em votação o aumento da contribuição, entretanto o associado Sr. MARCELO FARIAS sugeriu que fosse solicitado como votação a manifestação de quem fosse contra a proposta em questão e não os associados favoráveis ao aumento, sugestão essa que foi de pronto aceita pelos presentes e então deu-se início à votação e foi verificado o número de 11 (onze) associados contra a proposta de aumento da contribuição contra 51 (cinquenta e um) associados a favor do aumento da contribuição mensal, uma vez que fora computado no livro de chamada dos associados presentes naquele momento da Assembleia o total de 62 (sessenta e duas) assinaturas. Dando continuidade, os presentes aprovaram por unanimidade que as salas do Rio de Janeiro devem ser vendidas. Em Seguida o Sr. CLAUDER informou aos presentes que por conta o quórum atingido na Assembleia ter sido inferior a 100 (cem) associados, não

seria possível votar as alterações estatutárias previstas em edital de convocação. Em seguida o Presidente da CABEN propôs a homologação da compra dos flats em Caldas Novas – GO aprovada em assembleia geral anterior ao que foi aprovada por unanimidade pelos presentes. E dando prosseguimento, o SR. CLAUDER solicitou aos presentes a homologação da eleição que conduziu a gestão atual, perguntou aos associados presentes se alguém tem conhecimento de alguma irregularidade sobre a realização das eleições, como não houve manifestação foi colocado em votação se as eleições deveriam ser homologadas e que preencheram todos os requisitos legais, o que foi aprovado por unanimidade e sem abstenção. O Sr. CLAUDER informou aos presentes da necessidade de convocar uma outra assembleia com as finalidades de alteração estatutária e deliberação sobre o agendamento da quitação do fundo individual. Não tendo nada mais a deliberar o Presidente da CABEN deu por encerrada a Assembleia às 11hs37min.


CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO
Presidente da CABEN


ROBERTO ARTHUR SIMS
Presidente do Conselho Deliberativo


JARBAS FONSECA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal


CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO
Secretário

CANTORIO MARCELO RIBAS SUPER CENTER - ED. VERNICIDIO 2000 SOS. 8-08 BL. D-CO SL. 140-E-1 ANUAR BRASILIA/DF - TELEFONE: (61)3224-4026	Registrado e Arquivado sob o numero 00000631 do Livro n. A-02 em 09/10/1981. Dou fé. Protocolo 800 e diagramado sob R00143012 Brasilias, 26/10/2017	Titular: Marcelo Cantorio Ribas Subst. Edilene Miquel Pereira Santos Almeida Posinar Alves da Jesus Selo: JUDF 20170210060139PVAK Para consultar www.tjdj Jus.br	CANTORIO MARCELO RIBAS Emolumentos: R\$ 185,05 Tab: 3 1
---	---	---	---

1. OFICIO - BRASILIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n. 00143012
--